



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518.5050 - CEP 87302.220 - Cx. Postal 450  
C.N.P.J 79.869.772/0001-14  
e-mail: vereadorbattilani@cmcm.pr.gov.br  
[www.cmcm.pr.gov.br](http://www.cmcm.pr.gov.br)  
Gabinete do Vereador Battilani - PPS

## INDICAÇÃO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 186 /2014

Campo Mourão 27/01/14 Horas 15:36

Marcelo

PROTOCOLISTA

CONTRÁRIO A TRAMITAÇÃO  
DÊ-SE CIÊNCIA AO AUTOR  
30/01/14

Pedro Rogério Lourenço Nespolo  
Presidente

O Vereador que a presente subscreve, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 128, §1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis, conforme previsão na Lei de Diretrizes Orçamentária/2014 – Programa 25 – Manter a recuperação, recapeamento, pavimentação; Ação 2309 - Manter a Recuperação Asfáltica e o Recapeamento de todas as Vias, INDICA à Mesa, o envio de ofício a Chefe do Poder Executivo – Senhora Regina Massareto Bronzel Dubay, sugerindo que providencie o recape asfáltico da Rua Pitanga entre as Avenidas Capitão Índio Bandeira e Jorge Walter.

### JUSTIFICATIVA:

A supracitada rua encontra-se em péssimo estado de conservação, tendo em vista que possui buracos e falhas na malha asfáltica que prejudicam o trânsito na área.

P. Deferimento

SALA DAS SESSÕES, 27 de janeiro de 2014.

  
EDSON BATTILANI  
Vereador

## A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

INDICAÇÃO Nº 186 /2014.

**REQUERIMENTO N° /2014.**

**- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 003/97 e 019/2011.**

## **SOBRE A MATERIA:**

(X) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

( ) existe o registro de súmula de outro Vereador e CÓPIA ANEXO.

**- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:**

( ) Não

( ) Sim, conforme anexo.

#### **- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:**

( ) não há qualquer óbice.

( ) a proposição é idêntica a outra (anexo) ( ) Já aprovada (167, I, a RI)

Rejeitada, neste Ciclo Legislativo (167,I,B)  
 Já transformado em diploma legal (167,I,C)

( ) Em conformidade com o texto apresentado no requerimento nº /010, datado em \_\_\_\_\_ do corrente ano.

a divisão legislativa indica que o texto é semelhante à indicação e não de requerimento.

(...) ATUALIZAÇÃO DE REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU SEMELHANTE FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO ANEXO.

QUANTO AOS QUESTÕES PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSTA.

(...) na obice, a proposição está protocolizada de forma equivocada. Deveria ter sido protocolizada conforme o art. 128, § 1º inciso I, do regimento interno.

( ) A proposição lere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. T., pois não está formalizada e em termos.

( ) A proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante à proposição em tramitação - n.º 7/2012 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

( ) A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE FOI OBJETO DE INDICAÇÃO OU REQUERIMENTO APROVADOS NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2º, INCISO II, ALÍNEA "E", DO R.I.

( ) A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUIDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES – ART. 128, § 2º, DO R.I.

Campo Mourão 28 de Janeiro de 2014.

.....  
**Marcelo**  
Marcelo Antonio Brandino Assis  
Divisão Legislativa

3102/2013 – 14/11 – INDICAÇÃO – Sidnei Jardim – REALIZAR RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM TODA A EXTENSÃO DA RUA PITANGA, NA ÁREA CENTRAL DE CAMPO MOURÃO.



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefone (44) 3518-5050 - CEP 87302-220  
C.N.P.J 79.869.772/0001-14  
e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)  
[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

## DIRETORIA JURÍDICA

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 29/01/2014.

<input checked="" type="checkbox"/> Indicação nº	186/2014	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº	/2014
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº	/2014	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	/2014
<input type="checkbox"/> Requerimento	/2014	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº	/2014
<input type="checkbox"/> Outros	/2014	<input type="checkbox"/> Moção nº	/2014

AUTOR: Edson Battilani .....

### OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ..... da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ..... do PPA.

Parecer prolatado em 29/01/2014.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas.
- Pela apresentação de substitutivo
- Contrário à tramitação
- ..... Emendas em anexo.
- Substitutivo em anexo.
- Diligências.

*Ulisses Takarada*  
**Ulisses Lima Takarada**  
Procurador Jurídico  
OAB/PR 59.148